

ID: C1DF8DFE54974



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
Praça Dyro Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96

TERMO DE POSSE

Ao 01 dia do mês de agosto de 2023, perante o prefeito municipal de Marcos Parente – PI, compareceu Josivaldo Martins da Cruz, nomeado em razão de aprovação em concurso público, conforme Edital 001/2016, convocado por meio de ato publicado no Diário Oficial das Prefeituras em 26/06/2023, em cumprimento a decisão judicial dos autos n. 0800254.20.2018.8.18.0102, para o cargo Motorista, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme estabelece o edital do certame.

Após prestar o compromisso de cumprir fielmente as atribuições do cargo e de respeitar na íntegra os respectivos deveres, foi-lhe dado posse.

O empossado, que declara não se enquadrar nas proibições contidas nas Constituições Federais e Estaduais e Leis Complementares, obedecendo às normas estatutárias, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhes são inerentes, em virtude da função pública que passará a exercer e apresentou todos os documentos em lei exigidos para tal, e, estando conforme, foi lavrado o presente termo, que vai assinado por quem de direito.

Marcos Parente – PI, 01 de agosto de 2023

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito

Josivaldo Martins da Cruz
Empossada

ID: 75930731CE844



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Praça Dyro Pires Ferreira, 261, Centro – CEP: 64845-000
Fone: (089) 3541-1277 – email: pmmparentepi@hotmail.com
CNPJ: 06.554.133/0001-96

PORTARIA Nº. 078/2023

Marcos Parente-PI, 01 de agosto de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 70, V, da Lei Orgânica do Município de Marcos Parente;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 107/2009, em seu art. 9, I.

Considerando o que dispõe o Edital de Convocação 005/2023;

Considerando o que consta nos autos judiciais 0800254.20.2018.8.18.0102.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, em cumprimento ao que consta nos autos 0800254.20.2018.8.18.0102, **JOSIVALDO MARTINS DA CRUZ**, CPF 277.561.648-81, para o cargo efetivo de Motorista, com fulcro no art. 9, I, da Lei 107/2009.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produz seus efeitos a contar de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE - PI

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE,

Marcos Parente – PI, 01 de agosto de 2023.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

ID: A0E48975FAAD4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade Nº 002/2023 - Proc. Adm nº 001.0000249/2023 – contrato nº 074/2023

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE/PI**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 06.554.133/0001-96, com sede situada na praça Dyro Pires Ferreira, Centro, nº 261, CEP: 64.845-000 neste ato representado pelo Sr. Gedison Alves Rodrigues.

Contratada: **J P DA ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL**, inscrita no CNPJ sob nº 42.082.343/0001-92, localizada à Rua Edson Barros, Casa A, nº 825, bairro Tiberião, CEP: 64.806-470, na cidade de Floriano - PI representada neste ato pelo Sr. Joziel Pereira da Rocha.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria em retenção do imposto de renda retido na fonte – IRRF nas contratações de bens e serviços, no município de Marcos Parente – PI.

Fundamentação Legal: Art. 25 caput, inciso II c/c Art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93

Vigência: 31/12/2023.

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 500

Data da assinatura: 01 de agosto de 2023

Praça Dyro Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – Marcos Parente - Piauí

ID: 3BDBE3E9DDE74



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PI



REFERÊNCIA: Processo Administrativo 001.0000249/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 caput, inciso II c/c Art. 13 da Lei 8.666/93

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria em retenção do imposto de renda retido na fonte – IRRF nas contratações de bens e serviços, no município de Marcos Parente – PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Marcos Parente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 25 caput c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.0000249/2023, **RATIFICA** a declaração de inexigibilidade de Licitação de nº 002/2023, com fundamento no Art. 25 caput c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, para prestação de serviço técnico de assessoria e consultoria em retenção do imposto de renda retido na fonte – IRRF nas contratações de bens e serviços, no município de Marcos Parente – PI, durante o exercício financeiro de 2023, a ser executado pela empresa J P DA ROCHA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ sob nº 42.082.343/0001-92, localizada à Rua Edson Barros, Casa A, nº 825, bairro Tiberião, CEP: 64.806-470, na cidade de Floriano - PI, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Marcos Parente (PI), 31 de julho de 2023.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

Praça Dyro Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – Marcos Parente - Piauí